



# MUNICÍPIO DE PONTAL

ESTADO DE SÃO PAULO

**DECRETO Nº 015 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022.**

**ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**JOSÉ CARLOS NEVES SILVA**, Prefeito do Município de Pontal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

**DECRETA:**

**Artigo 1º** Nos termos da Lei municipal 3270 fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 90.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

<b>Suplementação ( + )</b>			<b>90.000,00</b>
01	06	02	FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
577	10.302.0010.0045.0000	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASSISTENCIA HOSPITALAR AMBULATORIAL	90.000
	3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	312 000	RECURSOS PARA COMBATE AO CORONAVIRUS	


**Artigo 2º** O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Superávit Financeiro:**

		<b>90.000,00</b>
Fontes de Recurso		
05	00	90.000,00

**Artigo 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**MUNICIPIO DE PONTAL**  
Em, 25 de fevereiro de 2022.

  
**JOSÉ CARLOS NEVES SILVA.**  
Prefeito Municipal

Publicado pela secretaria nos termos da lei  
e afixado em local de costume, na data supra.